



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 2

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo: 1057/19.6BELSB -A

Outros Processos Cautelares

N/Referência:

Data: 8/08/2019

Autor: ANA TERESA DE CARVALHO DA COSTA (e Outros)

Réu: AT - Autoridade Tributária, e Aduaneira, e Ministério das Finanças

Contra interessados: Candidatos identificados nos anexos II e III à informação n.º 20/DIR/2019, que se encontra junto aos presentes autos (doc.1).

Faz-se saber que nos autos de ação administrativa – Outros Processos Cautelares, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, notificados, para no prazo de dez dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste na impugnação do despacho da Diretora-Geral, Dra. Helena Alves Borges, de 16.05.2019, exarado na Informação n.º 29/DIR/2019 da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH), notificado aos Autores a 17.05.2019 por comunicação da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, nos termos da qual foi autorizada a mobilidade intercarreiras, com produção de efeitos a 17.06.2019, dos Técnicos de Administração Tributária Adjuntos (TATA) para a carreira de Técnico de Administração Tributária (TAT), detentores de curso superior licenciatura/mestrado/doutoramento nas áreas do Direito, Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria e Finanças, constantes no Anexo II à Informação n.º 20/DIR/2019, o início do procedimento prévio para mobilidade intercarreiras dos Técnicos de Administração Tributária Adjuntos(TATA), não detentores de grau académico referido no ponto (i)atentas as funções desempenhadas/conteúdo funcional da carreira de Técnico de Administração Tributária (TAT), constantes no Anexo III à Informação n.º 20/DIR/2019), e declarar nulo o referido despacho e integrar ao autores no procedimento de mobilidade intercarreiras para a categoria de TAT nível 4.

Uma vez expirado o prazo, acima referido os contrainteressados que como tais se tenham constituído, serão citados para, querendo, contestar a acção.

Os prazos acima indicados são contínuos não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de ramos à segunda-feira de páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

NOTIFICAR

Todos os candidatos identificados nos anexos II e III à informação n.º 20/DIR/2019, que se encontra junto aos presentes autos (doc.1), e para consulta, querendo.

A Juiz de Direito,
Cláudia Costa

A Oficial de Justiça,
Cândida Maria Martins Reinas Lourenço